

data de sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2017. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.945, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

LOCAL DO PLANTÃO	CARGO	VALOR POR PLANTÃO	
		PLANTÃO DIURNO (R\$)	PLANTÃO NOTURNO (R\$)
Unidade Básica de Saúde - Distrito	Assistente Municipal de Saúde 1	950,00	1.100,00
	Médico		
	Assistente Municipal de Saúde 4	150,00	200,00
	Enfermeiro		
Atenção Especializada	Assistente Municipal de Saúde 1	1.100,00	1.200,00
	Médico		
	Assistente Municipal de Saúde 4	150,00	200,00
	Enfermeiro		
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Assistente Municipal de Saúde 1	1.200,00	1.300,00
	Médico		
	Assistente Municipal de Saúde 4	180,00	220,00
	Enfermeiro		
Rede de Atenção Integral à Saúde Mental - RAISM	Assistente Municipal de Saúde 4	180,00	220,00
	Enfermeiro		

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 743/2017 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor JOSÉ MARIA NOGUEIRA NETO, pertencente a estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 14 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 745/2017 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora RENATA MARQUES DE SOUSA, pertencente a estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 14 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 740/2017-SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: conceder a cessão com ônus para a origem da Servidora desta Municipalidade, LUZIA RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 3621, para prestar serviços junto ao Cartório da 24ª Zona Eleitoral, conforme os termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e da Lei nº 6.999/82, a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - PROCESSO NÚMERO 0595517 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº 0595517. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO:

SOUZA E SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.859.914/0001-82. Com valor unitário de R\$ 4,999 no item 1, valor unitário de R\$ 15,4666 no item 3, valor unitário de R\$ 17,8266 no item 4, valor unitário de R\$ 17,25 no item 5 e valor unitário de R\$ 18,00 no item 6. LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.980.808/0001-12, com valor unitário de R\$ 6,75 no item 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2017- SESEC; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2017. Sobral, Ceará, aos 05 de outubro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 017/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 05 DE OUTUBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 017/2017. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ASSENTAMENTO EMASA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 017/2017. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. Compareceram ao certame as empresas: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, através de seu procurador, o Sr. Breno Sales; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Protela, e MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Thiago Henrique de Aguiar. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. As empresas: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Portanto, no momento oportuno, poderão usufruir dos direitos conforme a Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do presente edital. Compareceu ao certame o engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, o qual analisou a qualificação técnica e concluiu que as empresas PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do presente edital. Os representantes das empresas PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME renunciaram ao direito de interpor recurso. A comissão declarou as empresas PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME HABILITADAS. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Breno Sales; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Protela, e MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, através de seu sócio